



EDITAL FLD 004/2025
SELEÇÃO PARA ASSESSORIA DE PROJETOS

DA RESPONSABILIDADE

O Programa CAPA - Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia, da FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA (FLD), sito Rua Rio de Janeiro, 1144 - Marechal Cândido Rondon/PR, torna público que estão abertas, no período de 08/04/2025 a 20/04/2025, inscrições para o processo seletivo de **Assessoria de Projetos** para contratação imediata, com atuação na região Oeste do Paraná, conforme informações e condições descritas abaixo.

DO OBJETO

Contratação de uma (1) pessoa para a função de Assessoria de Projetos, com formação nas áreas de Ciências Agrárias e afins, para contrato CLT por tempo determinado de 2 anos e carga horária de 40 horas semanais

Considerando o compromisso com a inclusão social e a diversidade, este processo seletivo irá priorizar a contratação de mulheres indígenas, negras, de comunidades e povos tradicionais, com deficiência e LGBTQIAPN+.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Enviar currículo, conforme modelo em anexo, para o e-mail vagas@fld.com.br até **20 de abril de 2025**;
- Período de inscrição: **08/04/2025 a 20/04/2025**. Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail para o agendamento, que ocorrerá até o dia **22 de abril de 2025**.

PRÉ-REQUISITOS

- Ensino técnico, tecnólogo ou superior completo nas áreas das Ciências Agrárias e afins;
- Experiência em ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural com ênfase em Agroecologia junto a comunidades indígenas;
- Experiência no assessoramento em agroecologia junto a comunidades indígenas;
- Experiência com trabalhos grupais com adoção de metodologias participativas, especialmente com mulheres e jovens;
- Experiência em gestão de projetos produtivos relacionados à produção de alimentos e cultivos tradicionais através de SAFs – Sistemas Agroflorestais, quintais e roçados produtivos para segurança alimentar;
- Experiência na articulação com organizações e movimentos sociais;
- Abertura e sensibilidade ecumênica, intercultural e inter-religiosa;
- Disponibilidade para viagens;
- Conhecimento do pacote Office;
- Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B);



- Habilidade na produção de textos e relatórios e elaboração de materiais didáticos;
- Conhecimento sobre organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na agroecologia, assessoramento e defesa de direitos dos povos indígenas;
- Conhecimento nas áreas de justiça de gênero e socioambiental;
- Boa capacidade de gestão do tempo, monitoramento de atividades e cumprimento de prazos;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar em equipe, proatividade e articulação;
- Disponibilidade para residir em Marechal Cândido Rondon (PR).

ATRIBUIÇÕES

- Planejar, elaborar e executar atividades agroecológicas com uso de metodologias participativas;
- Realizar atividades de ATER em agroecologia a campo nas comunidades indígenas;
- Realizar e orientar atividades coletivas (reuniões, oficinas, mutirões, tardes de campo intercâmbios, cursos);
- Assessorar as articulações em parceria com as comunidades, movimentos, coletivos, organizações e associações.
- Atuar na elaboração e execução de projetos que envolvam as temáticas de segurança alimentar, preservação ambiental, entre outros;
- Assessorar e elaborar e execução de projetos e relatórios;
- Representar a organização quando designada;
- Participar e colaborar nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação na organização.

DA REMUNERAÇÃO

Contratação em regime de CLT com salário base de R\$ 6.023,71 (seis mil e vinte e três reais e setenta e um centavos) por mês.

BENEFÍCIOS

Assistência Odontológica e Seguro de vida.

DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximas e próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados.

Entendem-se parentes próximas e próximos e com grau de parentesco até 3o grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD).



Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas.

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia (FLD), com Lucia Feyh.

WhatsApp: (45) 99860-0900

vagas@fld.com.br

<https://www.fld.com.br/contratacoes>

Marechal Cândido Rondon, 08 de abril de 2025